

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 148

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 21 de agosto de 2015

Condições estruturais da PRF são alvo de debate na Alepe

Em Pernambuco, nos últimos anos, seis postos policiais foram fechados

Os dois mil e trezentos quilômetros de estradas federais em Pernambuco contam, hoje, com a atuação de 430 policiais rodoviários. O número é metade do ideal, de acordo com a categoria. O aumento do efetivo é a principal reivindicação do grupo, que também busca a reativação de seis postos policiais, fechados nos últimos quatro anos. Essas e outras questões foram discutidas, ontem, em Grande Expediente Especial convocado pelo deputado Eduíno Brito (PHS) – que é policial rodoviário federal licenciado.

Ao abrir o debate, o primeiro vice-presidente da Assembleia, deputado Augusto César (PTB), apontou a desativação dos postos da Polícia Rodoviária Federal (PRF) como “prejudicial” para a população. “Isso torna menor o raio de ação dessa importante corporação”, avaliou. As unidades fechadas estão localizadas em Moreno (Região Metropolitana), Carpina (Mata Norte), Salgueiro (Sertão Central), Serra da Santa (Sertão do São Francisco) e em Ribeirão e Quipapá – ambos da Mata Sul. Atualmente, o Estado conta com 16 postos.

Eduíno Brito alertou que essa situação diminui a segurança viária, com a ausência de rondas e fiscalização. As atuais condições de trabalho também foram criticadas pelo parlamentar. “Faltam equipamentos e o número de efetivo é cada vez mais baixo. Há um esforço descomunal desses policiais para o cumprimento da missão”, denunciou.

De acordo com dados apresentados pelo Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Pernambuco (SINPRF-PE), de 2010 a 2015, o trabalho realizado pela PRF resultou na economia de R\$ 6,8 bilhões, em prevenção de acidentes. Superintendente adjunto da PRF, o inspetor Ricardo Diniz ressaltou a atuação da instituição, com algumas ações já realizadas somente este ano. De janeiro a agosto, o grupo coletou 15.514 imagens de radar, com veículos acima da velocidade máxima permitida, recuperou 80 veículos roubados e deteve 191 pessoas.

Diniz também salientou a necessidade de concurso público. “Do ano passado para cá, 32 aposentadorias foram concedidas e oito processos para aposentadoria estão em tramitação. No último processo seletivo, realizado em 2012, só recebemos quatro policiais. Os postos estão fechando porque há grande déficit de efetivo”, afirmou.

Outro pleito da categoria é a reestruturação da corporação. Presidente do SINPRF, Frederico França questionou: “Será que falta dinheiro para remunerar bem o trabalho da PRF, com todo o retorno que damos para a sociedade? Será que o Governo realmente está preocupado com a redução de acidentes? Somos a única instituição federal responsável pela diminuição de acidentes no Brasil”.

O deputado Romário Dias (PTB) se posicionou favorável à categoria, sugerindo a formação de uma comissão que dialogue com os deputados federais, em busca da reversão do atual quadro. Uma Audiência Pública com a presença dos deputados federais foi sugerida pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD): “Precisamos pressionar o Governo Federal para que olhe com mais sensibilidade”. Ressaltando que a presidente Dilma Rousseff estará em Recife amanhã, o deputado Aluísio Lessa (PSB) propôs que os policiais rodoviários federais aproveitem a oportunidade para reivindicar mais atenção à corporação. “As faixas que estão aqui, e outras que ainda podem ser produzidas, cabem muito



FOTOS: RINALDO MARQUES

rindo a formação de uma comissão que dialogue com os deputados federais, em busca da reversão do atual quadro. Uma Audiência Pública com a presença dos deputados federais foi sugerida pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD): “Precisamos pressionar o Governo Federal para que olhe com mais sensibilidade”. Ressaltando que a presidente Dilma Rousseff estará em Recife amanhã, o deputado Aluísio Lessa (PSB) propôs que os policiais rodoviários federais aproveitem a oportunidade para reivindicar mais atenção à corporação. “As faixas que estão aqui, e outras que ainda podem ser produzidas, cabem muito



DISCUSSÃO -
O tema foi abordado durante Grande Expediente Especial, por sugestão do deputado Eduíno Brito

bem nessa visita presidencial. É hora de cobrar. Essa é uma das mazelas promovidas pelo Governo do PT”, opinou.

Presente no debate, o major Laércio Barbosa, do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPtran), chamou

atenção para o impacto do fechamento dos postos da PRF no Pacto Pela Vida. “Em uma crise, um gestor pode pensar que cortar essas unidades é uma medida de economia, mas polícia é investimento. Quando se fecha um ponto desse, a so-

riedade fica desprotegida”, argumentou.

Ao final do Grande Expediente Especial, Eduíno Brito destacou que um documento será enviado ao Ministério da Justiça e à Presidência da República para que providências sejam tomadas.

Redução da maioria penal para crimes graves ganha defesa

Joel da Harpa elogiou aprovação da medida, em segunda votação, na Câmara dos Deputados

A aprovação pela Câmara dos Deputados, em segunda votação, da redução da maioria penal em casos de crimes hediondos rendeu aplausos do deputado Joel da Harpa (PROS), em pronunciamento no Plenário, ontem. A PEC nº 171/93 recebeu 320 votos favoráveis na última quarta (19), e pretende reduzir para 16 anos a idade mínima em que acusados podem responder penalmente por ilícitos como homicídio, estupro, tortura e sequestro.

“Parabenizo, mais uma vez, a Câmara, sobretudo os deputados federais de Pernambuco que se posicionaram a favor da proposta”, exaltou o parlamentar, afirmando ser este um momento de “muito júbilo e alegria”. Pesquisa do Datafolha que aponta 87% de aprovação dos brasileiros à redução também foi citada pelo deputado, que irá protocolar Voto de Aplausos aos congressistas pernambucanos.

Joel ainda enalteceu a disposição do presidente



RINALDO MARQUES

PROPOSTA – Deputado quer que Senado aprove a PEC

da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), em colocar a proposição na pauta do parlamento após mais de 20 anos em tramitação, e cobrou a mesma atitude

do Senado – para onde segue a PEC 171/93. “Peço aos senadores que ouçam a voz das ruas e observem o interesse público”, sublinhou.

Segurança

Parlamentar propõe Audiência Pública para discutir violência em Limoeiro

Os casos de violência no município de Limoeiro, no Agreste, motivaram o pronunciamento do deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar propôs a realização de uma Audiência Pública para debater o tema.

“Esta semana o município de Limoeiro teve mais de dez registros de assalto. A zona rural, que era um lugar tranquilo, está desassistida por completo”, relatou o petebista. Para o deputado, “é importante que o Governo do Estado faça reuniões regionalizadas para encontrar soluções para a segurança pública, buscando o auxílio dos municípios e da sociedade civil”.



RINALDO MARQUES

DENÚNCIA – Só esta semana foram registrados dez assaltos

Aula de Cidadania

A Assembleia recebeu, na manhã de ontem, por meio do projeto Conhecendo a Assembleia de Perto, a visita de alunos do 3º ano, da Escola Estadual Simoa Gomes, localizada em Garanhuns, Agreste do Estado. Além de participar de uma Aula de Cidadania, eles conheceram as dependências do Museu Palácio Joaquim Nabuco e assistiram à Reunião Plenária. A iniciativa



RINALDO MARQUES

foi proposta pelo deputado Álvaro Porto (PTB). O parlamentar destacou a relação do projeto com a formação da cidadania entre os jovens. “Nossa missão é levar conhecimento e estimular os estudantes a saberem mais sobre o papel das instituições públicas”, disse Porto. Para a aluna Bruna Araújo, a visita propicia “um novo olhar aos jovens, que são o futuro da nação”. A gestora Andrea Nunes de Sá Rocha lembrou que a escola teve alunos selecionados para o projeto Ganhe o Mundo, do Governo Federal, e relatou a importância da visita à Assembleia para o futuro dos estudantes. “Aprendemos o que é ser cidadão, exercer nosso direito e conhecer o que é nosso, e esses alunos irão levar daqui esse conhecimento sobre as atribuições de quem nós votamos e elegemos”, afirmou. “Aqui tivemos uma nova visão de como funciona nossa democracia e iremos formar nossas opiniões a partir do que foi aprendido”, destacou Kleiton Honorato, aluno selecionado para o Ganhe o Mundo.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1312, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Concede licença de Interesse Particular ao Deputado Vinícius Labanca.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Vinícius Labanca, no qual solicita licença de Interesse Particular, no período de 17 de agosto a 4 de setembro de 2015, quando estará viajando ao Exterior do País.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 20 de agosto do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

Guilherme Uchoa
Presidente

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, GUILHERME UCHOA E ÂNGELO FERREIRA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, MIGUEL COELHO, PROFESSOR LUPÉRCIO E SIMONE SANTANA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO OS DEPUTADOS EVERALDO CABRAL, ODACY AMORIM E VINÍCIUS LABANCA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS BETO ACIOLY E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO

EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCAS RAMOS, QUE CONGRATULA A PARTICIPAÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIAA SER REALIZADA NA SEMANA QUE VEM, CUJO PRESENTE MOTE ANUAL É A TRANSVERSALIDADE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO RESSALTA A VINDA DA PRESIDENTE DA REÚBLICA NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, JULGA DEMASIADO RELEVANTE A VISITA PARA MATERIALIAZAR A TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, CUJOS TESTES COMEÇARAM NA SEMANA PASSADA E CUIDA DE MINUDENCIAR ASPECTOS TOCANTES À AGENDA DA VIAGEM. O DEPUTADO DR. VALDI REPERCUTE A SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA BRASILEIRA, VEICULADA EM REPORTAGEM JORNALÍSTICA, TRATA DO CAOS EXPERIMENTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. O DEPUTADO BETO ACCIOLY TRATA DA INCLUSÃO SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE TRATA DAS PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR, CUIDA DE INFORMAR DE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA NESTE SENTIDO QUE PROPÕE CORREÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE TRATO DAS DEFICIENTES E MUNIDENCIA OS ASPECTOS TOCANTES À DOENÇA. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES RETRATA OS DADOS DE LEVANTAMENTO QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DE, PELO MENOS, MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE PONTOS DE PROSTITUIÇÃO NAS RODOVIAS PERNAMBUCANAS, REVELA SUA PREOCUPAÇÃO, MÁXIME EM RAZÃO DAS ATIVIDADES ILÍCITAS DERRADOR DE TAL FATO, APONTAA CONTRADIÇÃO EXISTENTE COM O FECHAMENTO DE SEIS POSTOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, QUE REITERA O TRATAMENTO DO TEMA TOCANTE AOS PROBLEMAS DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIALMENTE O CARÁTER CRÍTICO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, O QUE TEM GERADO A INVIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROCEDIMENTOS E CUIDA DE APONTAR PROBLEMAS E MINÚCIAS DA LOGÍSTICA NAS OPERAÇÕES LIGADAS A ESTE FIM. EM APARTE, O DEPUTADO DR. VALDI REFERENDA A IMPORTÂNCIA DO TEMA. EM APARTE, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO PARABENIZA A ORADORA PELA ESCOLHA DO TEMA E REVELA ESTAR SURPREENDIDO COM A PLURALIDADE DE INFORMAÇÕES QUE CHEGAM PARA O FIM DE TENTAR JUSTIFICAR A GRAVE CRISE DO SISTEMA DE SAÚDE. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO PELA DIFERENTE E QUALIFICADA ABORDAGEM. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARABENIZA PELO TRATO DESTA DIFÍCIL PROBLEMA E ELOGIA O SECRETÁRIO DE SAÚDE DESTE ESTADO, BEM COMO TECE CRÍTICAS AO GOVERNO FEDERAL QUE AINDA NÃO LIBEROU OS RECURSOS CONCERNENTES À FINALIZAÇÃO DA OBRA DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES, AINDA QUE O GOVERNO ESTADUAL JÁ TENHA ANTECIPADO A SUA PARCELA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, QUE CONCEDE A PALAVRAAO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE COLIGE DADOS ACERCA DE GASTOS REALIZADOS EM FAVOR DE ÓRGÃOS DO ESTADO, TAL COMO GELO, ÁGUA DE COCO E TAPETE, CHAMA A ATENÇÃO PARA O GASTO COM BEBIDAS ALCÓOLICAS DAS MAIS DIVERSAS NATUREZAS, QUEIJOS, SALGADINHOS, DOCES E DEMAIS AQUISIÇÕES, FRISA QUE O VALOR GASTO FOI ACIMA DE DUZENTOS MIL REAIS, ALCUNHA DE ESCÂRNIO TAL CONDUTA EMPREENDIDA. A DEPUTADA RAQUEL LYRA REGISTRA O ANIVERSÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DESTE ESTADO, RETRATA AS FUNÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO, PARABENIZA TODOS OS ENVOLVIDOS, BEM COMO CUIDA DE CELEBRAR O PRIMEIRO ANO DO NÚCLEO DE ONCOLOGIA NO HOSPITAL MESTRE VITALINO EM CARUARU, QUE ATENDE A MAIS DE CINQUENTA MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO E PARABENIZA A EQUIPE DE ONCOLOGIA DAQUELE HOSPITAL. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA RETRATA A VIAGEM DO GOVERNADOR DEST E ESTADO AO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA SE REUNIR COM OS GESTORES DA UNILEVER, EM QUE FOI ASSINADO TERMO DE COMPROMISSO PARA A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DAQUELA MULTINACIONAL NO INTERIOR DEST E ESTADO, O QUE ESTAVA ACERTADO DESDE A ÚLTIMA VISITA DO EX-GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS EM ENCONTRO ANUAL REALIZADO EM SEU ÚLTIMO ANO ENQUANTO GOVERNADOR. ASSUME A APRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA. EM APARTE, O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO REFLETE OS ASPECTOS POSITIVOS DA INSTALAÇÃO DA UNILEVER NESTE ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO PEDRO SERAFIM REFLETE A ALEGRIA DO POVO PERNAMBUCANO COM ESTA NOTÍCIA. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, QUE

ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 776/2015 E 777/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 328/2015 E 137/2015, RESPECTIVAMENTE. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 329/2015 E EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112/2015. ABERTA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 260/2015, NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (QUARENTA E UM PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PROFESSOR LUPÉRCIO, SIMONE SANTANA E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (OITO PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 260/2015. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1775/2015 A 1814/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 932/2015 A 944/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE, NA QUALIDADE DE LÍDER DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), TRATA DE FATO OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ELOGIA A EXISTÊNCIA DE MECANISMO ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA DERIVADA DE PROTOCOLO INTERNACIONAL, INFORMA DA EXISTÊNCIA DE GRUPO DE PESSOAS FISCALIZANDO A ATUAÇÃO ESTATAL, ESPECIALMENTE EM PRISÕES, INFORMA QUE, NA DATA DE ONTEM, TAL GRUPO FOI BRUTALMENTE HOSTILIZADOS POR SERVIDOR PÚBLICO QUE CHEGOU A SACAR A SUA ARMA QUANDO FOI IMPEDIDO PELA SUPERVISÃO DO PLANTÃO, REVELA A VIOLÊNCIA TRADUZIDA NA MEDIDA, RESSALTA QUE UMA DAS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DEST E MECANISMO DE IMPLEMENTAÇÃO, POR SER HOMOSSEXUAL, FOI BRUTALMENTE ACHINCALHADA E INFORMA QUE ELA LEVARÁ A CABO AS MEDIDAS CABÍVEIS. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO, QUE, NA QUALIDADE DE LÍDER DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), CONVIDA OS PARES A PARTICIPAREM DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL A SER REALIZADO NESTA CASA NO DIA DE AMANHÃ ACERCA DO FECHAMENTO DOS POSTOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. O DEPUTADO TONY GEL, QUE, NA QUALIDADE DE VICE-LÍDER DA BANCADA DE GOVERNO, CUIDA DE RETRATAR A DISCUSSÃO REALIZADA NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ACERCA DOS NÚMEROS REFERENTES AO ANDAMENTO DO TRABALHO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, OS QUAIS TRADUZEM AVANÇOS, PORÉM IGUALMENTE REFLETEM MUITO A SE PERCORRER, BEM COMO JULGA QUE PERNAMBUCO PODE SE ORGULHAR DO TRABALHO DESENVOLVIDO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 376/2015 E 377/2015, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1845/2015 A 1881/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 968/2015 A 983/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 782 E 783 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 88 e 147.
À Imprimir.

PARECER Nº 784 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto Ordinária nº 150.
À Imprimir.

PARECER Nº 785 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto Ordinária nº 1619.
À Imprimir.

PARECERES NºS 786 E 787 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável aos Projetos nºs 103 e 134.
À Imprimir.

PARECER Nº 788 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 134.
À Imprimir.

PARECER Nº 789 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 329.
À Imprimir.

PARECER Nº 790 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando as Seções V e VI do capítulo IV do Projeto de Lei nº 316, sem propositura de Emendas ou Substitutivos.
À Imprimir.

PARECER Nº 791 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando o capítulo V do Projeto de Lei nº 316, sem propositura de Emendas ou Substitutivos.
À Imprimir.

PARECER Nº 792 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando os capítulos VI, VII e VIII do Projeto de Lei nº 316, sem propositura de Emendas ou Substitutivos.
À Imprimir.

PARECER Nº 793 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando o parecer Parcial ao Projeto de Lei nº 316, LDO/2016 (capítulo IV, Seção IV).
À Imprimir.

PARECER Nº 794 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando capítulo IV, Seção II e III do Projeto de Lei nº 316.
À Imprimir.

PARECER Nº 795 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando capítulo IV, Seção I do Projeto de Lei nº 316.
À Imprimir.

PARECER Nº 796 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando o parecer Parcial ao capítulo III do Projeto de Lei nº 316.
À Imprimir.

PARECER Nº 797 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando o capítulo I e II do Projeto de Lei nº 316, sem propositura de Emendas ou Substitutivos.
À Imprimir.

PARECER Nº 798 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável pela manutenção do Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 202.
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 270 E 272 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1485 e 1342, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 271 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1089, de autoria do Deputado Professor Lupércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1238 - DA GERENTE GERAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1040, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1239 - DA GERENTE GERAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1457, de autoria da Deputada Raquel Lyra .
Dê-se conhecimento àquea Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1243 - DA GERENTE GERAL DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1427, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1954 - DO DELEGADO ESPECIAL - SUBCHEFE DE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 985, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1974 - DO DELEGADO ESPECIAL - SUBCHEFE DE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 653, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 676 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1258, de autoria do Deputado Eduíno Brito.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 670 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1307, de autoria do Deputado Joel da Harpa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA RAQUEL LYRA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 20 de agosto de 2015.
Deferido.

Projeto Desarquivado

Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2006/2014

Ementa: Institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos.
Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br*.



Nosso endereço na Internet: ***http://www.alepe.pe.gov.br***

serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do estado de Pernambuco

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os editais de licitação e contratos de serviços continuados no âmbito dos Poderes Públicos do Estado da Pernambuco, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, observarão as normas desta Lei, para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações.

Parágrafo único. Os editais referentes às contratações de empresas para prestação de serviço contínuo aos órgãos públicos do Estado da Pernambuco, deverão conter expressamente o disposto no art. 9º desta Lei, bem como disposição sobre a obrigatoriedade de observância de todos os seus termos.

Art. 2º As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas pelos órgãos e entidades dos Poderes Públicos do Estado da Pernambuco a empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial.

Parágrafo único. Os depósitos de que trata o *caput* deste artigo devem ser efetivados em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome da empresa, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do órgão ou entidade contratante.

Art. 3º A solicitação de abertura e a autorização para movimentar a conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – serão providenciadas pelo setor responsável do respectivo órgão, na forma do regulamento.

Art. 4º O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação:

- I – 13º salário;
- II – férias e abono de férias;
- III – impacto sobre férias e 13º salário;
- IV – multa do FGTS.

Parágrafo único. Os valores provisionados para o atendimento deste artigo serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta.

Art. 5º Os órgãos contratantes deverão firmar acordo de cooperação com banco público oficial, que terá efeito subsidiário à presente Lei, determinando os termos para a abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, na forma do regulamento.

Art. 6º A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o órgão contratante e a empresa vencedora do certame será precedida dos seguintes atos:

- I – solicitação pelo órgão contratante, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, de tempo específico do banco público oficial que permita ao órgão contratante ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização, na forma do regulamento;
- II – assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, de termo específico do banco público oficial que permita ao órgão contratante ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização, na forma do regulamento.

Art. 7º Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação previsto no art. 6º desta Lei, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

Art. 8º Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no art. 5º depositados na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa.

Art. 9º No âmbito dos órgãos públicos, a autoridade competente disporá sobre o setor encarregado de definir, inicialmente, os percentuais a serem aplicados para os descontos e depósitos, como também o setor encarregado de conferir a aplicação sobre as folhas de salário mensais das empresas e realizar as demais verificações pertinentes.

Art. 10. A empresa contratada poderá solicitar autorização do órgão competente para resgatar os valores, referentes às despesas com o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados que prestam os serviços contratados, ocorridas durante a vigência do contrato.

§ 1º Para a liberação dos recursos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa deverá apresentar ao setor responsável, os documentos comprobatórios da ocorrência de indenizações trabalhistas, conforme regulamento.

§ 2º Os órgãos públicos, por meio dos setores competentes, expedirão após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos pela unidade de auditoria, a autorização de que trata o *caput* deste artigo, que será encaminhada à instituição financeira oficial no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa, na forma do regulamento.

§ 3º A empresa deverá apresentar ao setor competente, no prazo máximo de três dias, o comprovante de quitação das indenizações trabalhistas, contados da data do pagamento ou da homologação.

Art. 11. O saldo total da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – será liberado à empresa, no momento do encerramento do contrato, mediante declaração do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados confirmando a quitação das indenizações trabalhistas, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados.

§ 1º A execução completa do contrato só acontecerá quando o contrato comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos empregados.

§ 2º A falta de saldo suficiente da conta corrente vinculada, não exime a responsabilidade da contratada em quitar os débitos trabalhistas.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de trinta dias contados de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No ano de 2009, noticiou-se importante avanço nas garantias dos trabalhadores terceirizados, na esfera do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do governo federal. Trata-se da Instrução Normativa MP nº 3, de 15/10/2009, que revela o empenho do governo federal em exercer controle imprescindível sobre o cumprimento dos direitos dos empregados terceirizados,

devidos pelas empresas que prestam serviços aos órgãos públicos. A disciplina surge, portanto, em resposta à inadimplência dos direitos dos trabalhadores terceirizados, por força da condenação sistemática em responsabilidade subsidiária, fruto de reclamações trabalhistas, que se solidificou na Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho. A referida súmula é paradigma de nova postura a ser observada pelos órgãos de todos os poderes públicos do país.

Esse é um problema atroz gerado pela prática intensa da terceirização de serviços na administração pública brasileira, desde à década de 90, além dos problemas gerados pela utilização indiscriminada de contratos de terceirização, por parte de administradores públicos, para a cooptação de mão-de-obra em atividades finalísticas dos órgãos, burlando a garantia dos concurso público. Assim, a administração foi, forçada a aprimorar o controle sobre tais contratos, criando medidas efetivas para não incorrer nos prejuízos decorrentes de eventual condenação por responsabilidade patrimonial subsidiária, no caso de inadimplência trabalhista.

Principalmente na fase final dos contratos, mas muitas vezes durante, as empresas contratadas deixavam de pagar os direitos laborais devidos por Lei a seus empregados, abandonando-se os trabalhadores lesados à própria sorte, até que o serviço viesse a ser paralisado ou mesmo após a extinção dos contratos, no caso de recurso só Judiciário. A entidade pública se viu obrigada, então, pela Justiça, a pagar esses direitos. Acabava, dessa forma, pagando duas vezes pelo mesmo serviço: primeiro, ao efetuar o pagamento das faturas à empresa; segundo, ao quitar na Justiça, os direitos por ela inadimplidos. E o trabalhador, enfrentando os duros reverses em situação de penúria, enquanto aguardava a solução a solução jurídica.

O Procurador do Trabalho, do TRT da 3ª Região, de Minas Gerais, Hélder Santos Amorim, comentando a importância paradigmática da Súmula 331 do TST, ressalta com muita clareza:

“Neste caso, o Poder Público contratante é sistematicamente condenado na Justiça do Trabalho a pagar os direitos inadimplidos e, via de regra, é o patrimônio público que arca com essa conta, seja porque a garantia contratual oferecida pelas empresas no início do contrato é insuficiente para satisfação de um grande passivo trabalhista, seja porque as empresas geralmente não possuem qualquer patrimônio disponível à execução judicial, o que a legislação não exige, em nome da plena liberdade de concorrência (Constituição, art. 37, XXII).

Lesam-se, de uma só vez, os direitos fundamentais dos trabalhadores e o patrimônio público.

A verdade é que, ao criar mecanismos de controle do patrimônio público, as novas diretrizes normativas acabam por intuir um verdadeiro sistema de solidariedade do Poder Público para com a implementação dos direitos fundamentais dos trabalhadores terceirizados, em cumprimento ao art. 7º da Constituição, o que constitui dever constitucional do Estado Democrático de Direito, razão pela qual esses novas medidas devem ser de plano adotadas pelos entes públicos, sob pena de responsabilidade dos gestores públicos que se omitirem em sua adoção, consistindo assim num importante passo para a humanização das relações de trabalho no Brasil”.

Outra iniciativa importante é a Resolução nº 98 , de 2009, baixada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ,que “dispõe as provisões de encargos trabalhistas a serem pagos pelos Tribunais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Poder Judiciário” (in:www.cnj.jus.br; acesso em 21.2.2011). Considerando a responsabilidade subsidiária dos Tribunais, no caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada para prestar serviços terceirizados, considerando a jurisprudência dos Tribunais trabalhistas e considerando, também, que os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas são pagos mensalmente à empresa, a título de reserva, para utilização nas situações previstas em Lei, o CNJ determinou que as provisões de encargos trabalhistas a serem pagas pelos Tribunais e Conselhos às empresas sejam glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial (art. 1º). Esses valores, obtidos por meio da aplicação de percentuais previstos na proposta, deixam de compor o valor do pagamento mensal devido à empresa (art. 8º).

A iniciativa que ora propomos à apreciação dos Deputados e Deputadas desta Casa, ampara-se no princípio constitucional do Estado democrático de Direito que se fundamenta na implantação de medidas que assegurem a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (CF, art. 1º), entre outros fundamentos. De igual forma, visa contribuir para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (CF, art. 2º), promovendo o bem e a segurança dos trabalhadores terceirizados.

Ademais, visa criar condições para impedir o descumprimento de direitos trabalhistas já assegurado pelo art. 7º da Constituição Federal e pela CLT. De outro ângulo, criam-se condições que reforçam o dever de zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público (CF, art. 23).

A implementação dessas normas no Estado de Pernambuco representará avanço significativo nas práticas administrativas que devem buscar, a qualquer preço, a garantia do interesse público e do bem comum.

Portanto, submetemos o presente projeto de lei ao Plenário desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos demais parlamentares, em defesa dos trabalhadores terceirizados do Estado de Pernambuco e defesa do patrimônio público.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª , 3ª e 2ª Comissões.

Parecer Nº 6628/2014

Projeto de Lei Ordinária nº 2006/2014

Autor: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR MECANISMO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO, DISPONDO SOBRE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PAGOS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DOS PODERES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE PARA DISPOR SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO (ART. 22, XXVII C/C ART. 24, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 2006/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que visa instituir mecanismo de controle do patrimônio público do Estado Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se insera na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelecem o art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;”

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.”

Entretanto, a fim de excluir inconstitucionalidade referente à fixação de prazo para a regulamentação da lei, proponho a aprovação da seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2013 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2006/2014

Ementa: Altera a redação do art. 12 do Projeto de Lei Ordinária nº 2006/2014.

Art. 1º O art. 12 do Projeto de Lei Ordinária nº 2006/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua fiel execução.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2006/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com as alterações propostas pelo relator.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2006/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de outubro de 2014.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6647/2014

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 2006/2014

Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR MECANISMO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO, DISPONDO SOBRE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PAGOS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DOS PODERES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 2006/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2014, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa Instituir mecanismo de controle do patrimônio público do Estado Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo garantir aos trabalhadores terceirizados, no caso do Poder Público ser o contratante é sistematicamente condenado na Justiça do Trabalho a pagar os direitos do trabalhador via de regra, é o patrimônio público que arca com essa conta, seja porque a garantia contratual oferecida pelas empresas no início do contrato é insuficiente para satisfação de um grande passivo trabalhista, seja porque as empresas geralmente não possuem qualquer patrimônio disponível à execução judicial, o que a legislação não exige, em nome da plena liberdade de concorrência (Constituição, art. 37, XXI);

2.3- A iniciativa que ora propomos ampara-se no princípio constitucional do Estado democrático de Direito que se fundamenta na implantação de medidas que assegurem a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, entre outros fundamentos. De igual forma, visa contribuir para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária promovendo o bem e a segurança dos trabalhadores terceirizados;

2.4- A Emenda Modificativa nº 01/2014, apresentada pela Primeira Comissão objetiva alterar a redação do art. 12 do Projeto de Lei ora em discussão que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua fiel execução.”

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído mecanismo de controle do patrimônio público do Estado Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco;**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2006/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de outubro de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 6953/2014

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2006/2014

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

Ementa: Institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do estado de Pernambuco. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 2006/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

A propositura objetiva instituir mecanismos de controle do patrimônio público do Estado Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco.

Conforme justificativa do autor da propositura, os trabalhadores terceirizados, no caso do Poder Público ser o contratante é sistematicamente condenado na Justiça do Trabalho a pagar os direitos do trabalhador via de regra, é o patrimônio público que arca com essa conta, seja porque a garantia contratual oferecida pelas empresas no início do contrato é insuficiente para satisfação de um grande passivo trabalhista, seja porque as empresas geralmente não possuem qualquer patrimônio disponível à execução judicial, o que a legislação não exige, em nome da plena liberdade de concorrência (Constituição, art. 37, XXI).

A propositura ampara-se no princípio constitucional do Estado democrático de Direito que se fundamenta na implantação de medidas que assegurem a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, entre outros fundamentos. De igual forma, visa contribuir para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária promovendo o bem e a segurança dos trabalhadores terceirizados.

A Emenda Modificativa nº 01/2014, apresentada pela Primeira Comissão objetiva alterar a redação do art. 12 do Projeto de Lei ora em discussão que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua fiel execução.”.

2. Parecer do Relator

As questões referentes à constitucionalidade, legalidade e juridicidade foram devidamente apreciadas pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) com base nas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 93 e 94 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. No âmbito da sua competência, o referido Colegiado aprovou a matéria na íntegra, por unanimidade.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentária, financeira e tributária, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 2006/2014**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, juntamente com a **Emenda Modificativa Nº 01/2014**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Gustavo Negromonte Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2006/2014 , de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, acatando a Emenda Modificativa Nº 01/2014 , de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado .

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de dezembro de 2014.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Gustavo Negromonte. Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 378/2015
Ementa: Altera a Lei nº 13.401, de 4 de março de 2008, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos bares e restaurantes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 13.401, de 4 de março de 2008 , passam a vigorar com as seguintes alterações:

“EMENTA: Torna obrigatório o oferecimento de cardápios em *braille* e cardápios com fonte ampliada nos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.” (NR)

“Art. 1º Os bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares localizados no Estado de Pernambuco ficam obrigados a disponibilizar cardápios em *braille* e cardápios com fonte *times new roman* tamanho 28, para atendimento aos portadores de deficiência visual.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Justificativa

O objetivo da propositura é alterar a Lei nº 13.401, de 4 de março de 2008 para obrigar os bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares disponibilizar cardápios com fonte ampliada para alcançar, também, os portadores de deficiência visual que possui baixa visão (subnormal).

A baixa visão significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que, conforme art. 4º, III, do Decreto nº 3.298/1999. Garantir aos portadores de deficiência visual acesso aos cardápios disponibilizados pelos estabelecimentos comerciais significa respeito ao direito fundamental à igualdade; garantia expressa no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal: *“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”*. Significa, também, observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1, II, CF/88). O constituinte mostrou preocupação relevante com a proteção igualitária de todas as pessoas e à minoração ou supressão das desigualdades, ou seja, vislumbrou a necessidade de se promover a sagrada inclusão social, é a de que constituem objetivos fundamentais do Estado Constitucional de Direito construir uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I, da CF), além de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV, da CF). É cediço que, a igualdade deve ser observada desde a edição da lei; voltado tanto para o aplicador da lei como para o próprio legislador. Necessário se faz buscar atingir maior precisão nessa análise, pois a igualdade não é absoluta, já que as pessoas não são todas absolutamente iguais entre si. É aqui que se fala em igualdade formal (perante a lei) e igualdade material (no plano fático, de forma efetiva).

A Inclusão da pessoa com deficiência visual deve se realizar em sua plenitude, não bastando à mera inserção dessa pessoa no grupo ou comunidade. Para tanto, importa conceder meios efetivos e adequados para que a pessoa lá permaneça. Daí a importância da presente Proposta de Lei, que trará tratamento igualitário aos portadores de deficiência visual junto aos restaurantes, bares, lanchonetes e hotéis situados no nosso Estado, o que equivale uma das formas efetiva a igualdade e inclusão social.

Por outro lado, como qualquer consumidor o portador de deficiência visual tem direito à informação adequada e clara do produto e serviços, com especificação de quantidade, características, composição, qualidade e preço (art. 6º, III, CDC), o que só poderá

ser possível com acesso ao cardápio em braille e com fonte ampliada.

Considerando o legítimo interesse dos portadores de deficiência visual, e diante da necessidade de se promover a isonomia, inclusão social, conquistas de direitos e eliminação de discriminações, é que pedimos aos Nobres Parlamentares a aprovação da proposição.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.
Lucas Ramos Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Errata

ERRATA
No Projeto de Lei nº 261
Onde se lê: 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª e 12ª comissões
Leia-se: 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª e 12ª comissões

Parecer de Comissão

Parecer Nº 798/2015
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 202/2015 Origem: Poder Executivo Autória: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao veto parcial aposto pelo Governador do Estado ao § 6º do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, que modifica a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife. **Pela manutenção.**

1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o veto parcial aposto pelo Governador do Estado ao § 6º do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, de iniciativa do próprio Poder Executivo, conforme consta na Mensagem nº 68/2015, datada de 14 de julho de 2015. O mencionado projeto modifica a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife. O dispositivo, que foi vetado por contrariedade ao interesse público, dispunha o seguinte: “Art. 1º (...) § 6º A gratuidade assegurada nos termos desta Lei é limitada ao uso diário máximo de 08 (oito) utilizações do Vale Eletrônico Metropolitano de Livre Acesso, sob pena de bloqueio. (AC)”

Nas razões do veto, o Governador informa que entidades representativas das pessoas com deficiência procuraram a Secretaria das Cidades e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude solicitando a revogação dessa limitação de oito viagens diárias para uso do Vale Eletrônico de Livre Acesso (VEM).

2. Parecer do Relator
Ao vetar parcialmente o projeto de lei, o Governador do Estado exerceu a prerrogativa que lhe é conferida pelo § 1º do artigo 23 da Constituição Estadual e no § 1º do artigo 197 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A distribuição em devolução à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação se deu em decorrência do inciso II do § 2º do artigo 262 do Regimento Interno desta Casa, que assim dispõe: “§ 2º Recebido o projeto em devolução, este será publicado no prazo de duas Reuniões Ordinárias Plenárias, com os motivos do veto, devendo a Mesa Diretora distribuí-lo, para emissão de parecer, no prazo de cinco dias: (...) II - às Comissões competentes, para examinar o mérito, se for considerado contrário ao interesse público.”

Além disso, o veto incidiu sobre dispositivo que limitava a utilização de benefício financeiro, no caso, a gratuidade assegurada pela Lei 14.916/2013 às pessoas com deficiência nas passagens em transportes coletivos, atraído, assim, a competência instituída pelo inciso I do artigo 96 do Regimento Interno. Com a aposição do veto, o Governador aboliu a limitação de uso diário do VEM, imposta pelo § 6º do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, o que significa que os beneficiários da gratuidade não estarão mais sujeitos ao limite de oito utilizações diárias. Essa medida possui o potencial de elevar os gastos públicos, uma vez que essa gratuidade não estará mais limitada. Entretanto, o Chefe do Poder Executivo, autor da iniciativa, afirma que a referida limitação não possuiria expressivo impacto na utilização do benefício. Para reforçar essa tese, ele cita o ocorrido no dia 30/06/2015, quando apenas 66 das 30.260 pessoas com deficiência e acompanhantes cadastrados utilizaram o VEM mais de oito vezes. O Governador ainda defende que o verdadeiro desequilíbrio estaria na concessão do benefício e não na sua utilização. Assim, o projeto de lei, mesmo após o veto do dispositivo em questão, cumpriria o objetivo a que se propõe, pois corrigiria distorções e asseguraria o benefício da gratuidade a quem dela realmente precisa, sem, todavia, acarretar transtornos ao poucos usuários com deficiência que necessitam utilizar o transporte mais de oito vezes ao dia. Dessa forma, o veto parcial, como se apresenta, não provoca impacto significativo ao Erário, possuindo compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Diante do exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela manutenção ao veto parcial, por contrariedade ao interesse público, ao § 6º do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, que modificou a Lei nº 14.916/2013, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação não observa impedimento à manutenção ao veto parcial, por contrariedade ao interesse público, ao § 6º do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, que modificou a Lei nº 14.916/2013, oriundo do Poder Executivo, estando, portanto, em condições de ser deliberado e mantido em Plenário.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de agosto de 2015.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Eriberto Medeiros. Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Romário Dias.

Emenda

Emenda Nº 01/2015
Ementa: Altera o parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 318/2015.

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 318/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º
Parágrafo único. Os valores resultantes pela aplicação da multa prevista no caput deste artigo serão distribuídos com os seguintes critérios, 40% (quarenta por cento) ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, 30% (trinta por cento) ao Fundo Estadual da Saúde e 30% (trinta por cento) para o Fundo Estadual de Meio Ambiente, que serão aplicados em campanhas preventivas e educativas inerentes a está Lei.”(NR)

Justificativa
A Presente emenda tem o objetivo de redistribuir os valores das multas aplicadas pela proposta, tendo em vista que o órgão que irá fiscalizar a lei não está contemplado no recolhimento do valor da sanção. Ademais, cumpre lembrar que o órgão fiscalizador será também quem mais vai estar em contato direto com os consumidores, frentistas e proprietários dos postos de abastecimento no momento da fiscalização, podendo orientá-los.

Outro fato importante é que, da forma sugerida no projeto inicial, poderá haver equívocos por parte das Secretarias na hora da destinação final dos valores das multas, uma vez que não está especificada a natureza dos valores arrecadados e a sua utilização para o propósito específico de orientar e educar a população sobre o assunto.

Com a previsão em lei da destinação dos recursos aos fundos estaduais específicos, o caminho a ser percorrido pelas multas ficará claro ao cidadão, assim como passará também a certeza de que o montante arrecadado será usado para conscientização sobre os problemas ocasionados pela vaporização do benzeno perante o meio ambiente e a saúde humana.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2015.
Zé Maurício Deputado
Às 1ª , 3ª , 7ª , 9ª e 12ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 1882/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do Programa Vida Nova para o exercício de 2015 o **município de Pedra/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom José Luiz Ferreira Salles, Bispo da Diocese de Pesqueira; Padre Joselito Siqueira de Araújo, Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição; José Tenório Vaz, Prefeito do município de Pedra; Elias Sidlei Oliveira Soares, Vice-Prefeito do município de Pedra; Leandro Leite de Oliveira, Vereador do município de Pedra; Emerson Gomes de Lira, Vereador do município de Pedra; Jocivan Neto Cavalcanti, Vereador do município de Pedra; José Erick Magalhães Tenório, Vereador do município de Pedra; Rivanilson Venâncio Alves, Vereador do município de Pedra; Francisco Ernando Tenório Diniz, Vereador do município de Pedra; Gilberto Júnior Wanderley Vaz, Vereador do município de Pedra; Joãoão Lima de Araújo, Vereador do município de Pedra; José Benevides Maciel, Vereador do município de Pedra; José Francisco de Barros Badega, Vereador do município de Pedra; Goeldi Tenório Macambira, Vereador do município de Pedra; Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pedra, Presidente; Associação M. Agrop. E Frut. Do D. H. Alegre, Presidência; Sebastião Cesar Galindo Vaz,

Gestor da Escola Amália Cavalcanti da Costa Lima; Professora Genilda de Lira Barros Cavalcanti, Gestora da Escola Anete Vale de Oliveira; Professora Maria Magalhães, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Brasileiro Donino da Costa Lima.

Justificativa
A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de Pedra/PE localizado no Sertão do Pajeú, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento , para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos. O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de Pedra, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a incipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas. O atendimento desta proposição será da maior importância paro o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero. Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de Pedra/PE.
Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 1883/2015
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento , no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do Programa Vida Nova para o exercício de 2015 o município de Bezerros/PE . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito do Município de Bezerros; Breno de Lemos Borba, Vice-Prefeito do Município de Bezerros; Carlos Antônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Francisco Romero de Farias, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; José Hailton e Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Amaro Bezerra da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Nivaldo Santino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Elissandro Pedro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Claudemir Venceslau da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Eugênio Severino Barbosa, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; José Antônio Hermínio dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Luciano Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Luiz Carlos Nogueira Dantas, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Severino José da Silva Filho, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezerros, Presidência; Murilo Rocha, Diretor do Hospital Tricentenário; Rádio Bezerros FM, Diretoria.

Justificativa
A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de Bezerros/PE, localizado no Sertão do Pajeú, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento , para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos. O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de Pedra, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a incipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas. O atendimento desta proposição será da maior importância paro o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero. Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de Bezerros/PE.
Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de Bezerros/PE, localizado no Sertão do Pajeú, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento , para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos. O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de Pedra, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a incipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas. O atendimento desta proposição será da maior importância paro o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero. Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de Bezerros/PE.
Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 1884/2015
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento , no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do Programa Vida Nova para

o exercício de 2015 o **município de Camocim de São Félix/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Geraldo Fonseca da Silva, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Mailde Moura de França, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Manoel Fernandito do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de São Félix; Emanuel Caetano de Meneses, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Edimilson Gomes de Souza, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Sivaldo João da Silva, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Francisco Pereira de Assis, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Pedro Joao dos Santos, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Ivanize Bezerra Fonseca Pontes, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Monica Cavalcanti da Cunha, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Maria de Lourdes Bezerra da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Marlene Edite Batista da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Maria Ednalda dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaluva; José Vanderlande Bezerra, Empresário; Pedro Bezerra da Silva Neto, Morador.

Justificativa

A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de Camocim de São Félix/PE localizado no Sertão do Pajeú, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos.

O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de Camocim de São Felix, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a incipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas. O atendimento desta proposição será da maior importância paro o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de Camocim de São Felix/PE.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1885/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no **município de Carnaíba/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Mário Cassiano Bezerra, Prefeito do município de Carnaíba; Jeovane Adriano da Silva, Vice-Prefeito do município de Carnaíba; José Júnior Gomes Tenório, Vereador do município de Carnaíba; Irenildo Pereira dos Santos, Vereador do município de Carnaíba; José Ivan Pereira, Vereador do município de Carnaíba; Vanderbio Quixabeira da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Cícero Batista Lima, Vereador do município de Carnaíba; José Everaldo Rodrigues Patriota, Vereador do município de Carnaíba; Edval Morato da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Luiz Alberto da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Antônio Joaquim de Andrade, Vereador do município de Carnaíba; Maria Silvonete Carlos de Andrade, Vereadora do município de Carnaíba; Ruberval Amaral de Lira Junior, Vereador do município de Carnaíba.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1886/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no **município de Águas Belas/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Genivaldo Menezes Delgado, Prefeito do Município de Águas Belas; Maurício Leite Barboza, Vice-Prefeito do Município de Águas Belas; Melchizedeck de Gueiros Malta Neto, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas; Alan Roberto dos Santos Silva, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; Cicero Eunias Rodrigues Muricio, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; Emílio Alves de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; Erinaldo Tenorio de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; João Camilo de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; José Carlos Bezerra Junior, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; José Frederico da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; Josué Ferreira Barboza, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; Maximino de Araújo Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; Nitalmo Leite da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; Washington Bezerra de Araújo Leite, Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas; da Rádio Comunitária Águas Belas, Direção.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1887/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no **município de Palmares/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Bezerra Cavalcanti Filho, Prefeito do Município de Palmares; Carolina do Nascimento Magalhães Lyra de Assunção, Vice-Prefeita do Município de Palmares; Luciano Rodrigues Filho, Vereador Presidente da Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Jose Reginaldo de Almeida Melo, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Antônio Frutuoso Loureiro Maciel, Vereador da Vereador da Câmara de Palmares; Givanildo Marques dos Santos, Vereador da Câmara de Palmares; Odeildo Bertoldo de Andrade, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Abrahão José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Antônio Almeida da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Paulo Severo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Andreza Fernanda Ramos de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Palmares; Ronaldo Nascimento da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Paulo Roberto Gonçalves de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Wilson Luiz Monteiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Josias Pereira de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; José Paulo de Oliveira Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Luciana Macedo de Miranda, Vereadora da Câmara Municipal de Palmares; Rádio Quilombo dos Palmares FM Ltda, Direção; Rádio Cultura dos Palmares AS, Direção; Rádio Aleluia FM, Presidência; Rádio Comunidade FM, Direção.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1888/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no **município de Frei Miguelinho/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luiz Severino da Silva, Prefeito do Município de Frei Miguelinho; Romildo Lourival de Lima, Vice Prefeito-Prefeito do Município de Frei Miguelinho; Marcos Antônio de Aguiar, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José Carlos Morotó, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Alessandro Medeiros de Lucena, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José Cicero Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; João Severino Silva, Vereador da Câmara Municipal de Frei

Miguelinho; Moises Ferreira dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Anísio Amaro de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Marcelo Martins dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José João Cezar, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1889/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco **Alessandro Carvalho**, ao Comandante Geral da PMPE, Cel. **Antônio Francisco Pereira Neto**, e ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, Ten Cel **Roberto Galindo de Lima**, no sentido de unirem esforços visando à reabertura dos postos policiais do Parque 18 de Maio, da Feira de Artesanato e do Alto do Moura, localizados na Cidade de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da PMPE; Ten Cel Roberto Galindo de Lima, Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar; Osiris Lins Caldas, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC); Mércia Lira, diretora do Jornal Vanguarda; Mirtes Ferraz, diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco; Combê Júnior, gerente da Rádio Jornal de Caruaru; Willame de Souza, diretor executivo para o interior SJCC; Cláudio Rodrigues, diretor de Jornalismo da TV Asa Branca; Ivan Feitosa, Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru; José Almeida, diretor da Rádio Cultura do Nordeste; -, vereadores de Caruaru; Terezinha Otília, Empresária; Clubes de serviço de Caruaru, -.

Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo atender a uma reivindicação da população que frequenta as citadas localidades. É importante registrar que o Parque 18 de Maio, da Feira de Artesanato e do Alto do Moura são locais onde é intensa a circulação de pessoas.

O Alto do Moura, por exemplo, é frequentado diariamente por centenas de pessoas. Nos últimos meses, assaltos a comerciantes, turistas e moradores foram registrados quase que diariamente. Portanto, é latente a necessidade de um apoio permanente na área de segurança pública.

A reinstalação das unidades de segurança, fechadas em 2007, proporcionará mais tranquilidade, não só aos seus moradores, bem como aos inúmeros comerciantes, turistas e pessoas que transitam diariamente nesses espaços.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2015.

Tony Gel
Deputado

Indicação Nº 1890/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, Geraldo Júlio de Melo Filho e ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Victor Vieira, no sentido de viabilizar a Pavimentação e Drenagem da Rua Jacundá, localizada no Bairro do IPSEP/Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Vieira, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da PCR; Wellington Barbosa de Lima, Representante da Comunidade.

Justificativa

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do Bairro do IPSEP/Recife. A Rua foi eleita no Orçamento Participativo no ano de 2008 e até a presente data a obra não foi executada. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

André Ferreira
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 984/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja realizada **Audiência Pública** na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, com o tema **“PACTO PELA VIDA E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO”**, no mês, hora e local a serem marcados pela comissão.

Recife, 21 de agosto de 2015

Sendo convidadas para compor a mesa as seguintes autoridades: O Exmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Presidente do Sindicato dos Policiais de Pernambuco, o Exmo. Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, o Exmo. Professor da Universidade Federal de Pernambuco, o Sr. Dr. José Luiz Ratton. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco;

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador-Geral de Justiça;

Áureo Cisneiros, Presidente do Sindicato dos Policiais de Pernambuco;

Francisco Rodrigues, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco;

José Luiz Ratton, Professor da Universidade Federal de Pernambuco.

Justificativa

O “Pacto pela vida” foi concebido em 2006 pelo sociólogo pernambucano José Luiz Ratton e colocado em prática no ano seguinte pelo então governador Eduardo Campos. O Estado ostentava, à época, um dos maiores índices de violência do país e o objetivo dessa nova política era a redução de 12%, ano após ano, na taxa de crimes letais intencionais (homicídios). O resultado foi positivo nos sete primeiros anos. Mas atualmente a sensação de insegurança da população pernambucana é uma realidade, os índices de violência voltaram a crescer, principalmente dos homicídios. Desta forma existe a necessidade de discutirmos a eficácia deste “Pacto” com foco no aumento da violência. Pelos motivos expostos, estou solicitando aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 2015.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento Nº 985/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja PRORROGADO o prazo da COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO HIV/AIDS, TUBERCULOSE E HEPATITES em 60 (sessenta) dias, nos termos do §1º do art. 140 do Regimento Interno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Simone Santana, Deputada; Socorro Pimentel, Deputada; Clodoaldo Magalhães, Deputado; Dr. Valdir, Deputado; Antônio Moraes, Deputado; Júlio Cavalcanti, Deputado; Odacy Amorim, Deputado; Professor Lupércio, Deputado; Ricardo Costa, Deputado.

Justificativa

A Comissão Especial de Combate ao HIV/AIDS, Tuberculose e Hepatites começou seus trabalhos com a sua instalação às onze horas e trinta minutos, do dia doze de maio de dois mil e quinze, no Plenarinho III da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I (Edifício Nilo Coelho), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Poder Legislativo no dia doze de maio de dois mil e quinze. Reuniram os deputados Odacy Amorim, Socorro Pimentel, Teresa Leitão e Antônio Moraes e também os representantes da Articulação AIDS/PE, Sr. Roberto José, a Srª Josineide Menezes, da GESTOS – Soropositividade e Comunicação, Srª Simone Ferreira, do SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia e a Srª Ana Virgínia, da Pastoral da AIDS. Nesta reunião ainda, foram definidos como presidenta, vice-presidenta e relatora as seguintes deputadas: Teresa Leitão, Simone Santana e Socorro Pimentel.

Na ocasião, a deputada Teresa Leitão já escolhida como presidenta da Comissão, apresentou como finalidade e objetivos dos trabalhos, a ampliação e melhoria dos serviços dos hospitais estadual e municipais de referência, especializados no atendimento aos pacientes portadores das patologias em questão, além de contribuir com o plano de metas para a redução de novas infecções e dos números de mortes em decorrência das mesmas, no Estado de Pernambuco.

Os representantes da sociedade civil ressaltaram a importância dos trabalhos da Comissão e sua contribuição para o monitoramento das políticas públicas e legislações referentes ao HIV/AIDS.

A segunda reunião em formato de Audiência Pública, teve como pauta a Assistência e prevenção ao tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, ocorreu no dia 28 de maio do corrente ano, no Auditório Ênio Guerra, localizado no sexto andar do anexo I (Edifício Nilo Coelho), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Poder Legislativo no dia dezesseis de junho de 2015 e contou com a presença das deputadas Teresa Leitão, presidenta; da deputada Socorro Pimentel, relatora deputado; deputado Dr. Valdi, do representante da Articulação AIDS/PE, Sr. Roberto José; da Promotora de Saúde do Ministério Público de Pernambuco, Srª Helena Capella; do gerente do departamento de DST's/AIDS da Secretaria Estadual de Saúde, Sr. François Figueiroa; da coordenação da Articulação AIDS em Pernambuco, Sr. José Candido.

Na ocasião, os representantes da Secretaria Estadual de Saúde apresentaram um quadro sobre a evolução das doenças em Pernambuco, bem como, uma estimativa de pacientes infectados e que estão sendo atendidos nos hospitais de referência. Colocaram ainda sobre a distribuição de preservativos e medicamentos que é realizada pela farmácia do estado.

A promotora, drª Helena Capella, relatou sobre a instalação dos inquéritos e as audiências que já foram realizadas com a Secretaria Estadual de Saúde, em relação a falta de medicamentos, cirurgias reparadoras nos pacientes e ainda sobre a carência no número de médicos para o atendimento.

O sr. José Candido, representante da Articulação AIDS/PE, falou em relação as dificuldades que os pacientes tem sobre o acesso a medicação fornecida pela farmácia do estado e que é necessário e fundamental que haja regularização na distribuição, porque os pacientes chegam a ficar muitos dias sem os remédios e portanto, prejudicados no tratamento.

Ouvido os participantes, ficou concluído que diante da problemática existente, deverão ser expedidos convites ao secretário Estadual de Saúde, ao secretário estadual de administração e ao diretor do Departamento de DST – AIDS e Hepatites Virais, para participarem da próxima sessão.

Diante da alta complexidade técnica da matéria e da necessidade de novas reuniões do grupo de trabalho para que tenhamos um resultado satisfatório relativo aos problemas que os usuários vem enfrentando, é necessária a prorrogação desta Comissão, nos termos do §1º do art. 140 do Regimento Interno, pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.

 Teresa Leitão Deputada
 Antônio Moraes, Dr. Valdi, Julio Cavalcanti, Professor Lupércio, Ricardo Costa.

Requerimento N° 986/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Polícia Militar de Pernambuco pelos 190 anos de fundação da corporação no Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à todos que compõem a corporação da Polícia Militar de Pernambuco, representados neste documento na pessoa do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Exmo. Sr. Coronel PM Antonio Francisco Pereira Neto, no endereço Rua Amaro Bezerra, s/n, Derby, Recife-PE - CEP 52010-150.

 Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear a Polícia Militar de Pernambuco que comemora no ano de 2015, seus 190 anos de existência e bravos serviços prestados para o Estado de Pernambuco. Assim sendo, na pessoa do Exmo. Sr. Coronel PM Antonio Francisco Pereira Neto, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, congratulamo-nos com todos os que compõem essa honradacorporação, composta pelos mais corajosos e justos homens do Estado, que desde 1825 vêm exercendo a função de manutenção da paz social e preservação da segurança pública, dando sempre o melhor que podem no combate à criminalidade com o intuito de honrar a farda e a corporação.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizar também os soldados, pela passagem de seu dia em 25 de agosto, bem como dos 70 anos do Clube dos Oficiais COPM/CBM-PE.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder congratule com todos os que fazem parte da Polícia Militar de Pernambuco que comemora seus 190 anos em 2015.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2015.

 Pastor Cleiton Collins Deputado
--

Requerimento N° 987/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** ao Dia da Fotografia, comemorado no dia 19 de agosto do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Governo do Estado, Fotógrafos; Jornalismo da Globo Nordeste, Fotógrafos; Blog da Folha de Pernambuco, Fotógrafos; Folha de Pernambuco, Fotógrafos; Blog Magno Martins, Fotógrafos; Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, Fotógrafos; Blog Jamildo Melo, Fotógrafos; Rede Globo, Fotógrafos; TV NOVA, Fotógrafos; Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, Fotógrafos; TV UNIVERSITÁRIA, Fotógrafos; TV Pernambuco, Fotógrafos; Diário de Pernambuco, Fotógrafos.

 Justificativa

O requerimento que ora estamos apresentando a Mesa Diretora dessa Casa tem como objetivo homenagear o dia Mundial da Fotografia, que é comemorado no dia 19 de agosto.

A celebração desta data teve origem à invenção do daguerreotipo, um processo fotográfico desenvolvido por Louis Daguerre em 1837. Mais tarde, em janeiro de 1839, a Academia Francesa de Ciências anunciou a sua invenção, o que recebeu do Governo Francês considerou total aprovação, dizendo que o inventor do citado estava oferecendo ao mundo um verdadeiro presente . Outro processo fotográfico - o calótipo, inventado também em 1839 por William Fox Talbot, fez com que o ano de 1839 fosse considerado o ano da invenção da fotografia.

No dia Mundial da Fotografia várias iniciativas são tomadas, para celebrar a data, como por exemplo, a realização de workshops, maratonas de fotografia, concursos e palestras, tudo em comemoração para celebração da arte de fotografa.

Desde o fotógrafo amador ao profissional, é o de referenciar neste dia o amor pela fotografia. Que reside em eternizar momentos de grandes recordações, para contar histórias numa imagem sem palavras, a sua história de modo pessoal, de ver o mundo ou simplesmente pelo simples prazer de tirar uma fotografia que dá prazer.

Ante o exposto, damos como justificado o nosso requerimento, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas para ele, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

 Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 988/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um VOTO DE APLAUSO aos Policiais Militares **2º Ten QOAPM, EDUARDO CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 920304-4, o **Sd QPMG LEONARDO SEVERINO CAMPOS DE LIMA**, matrícula 105845-2, **Sd QPMG ANDRÉ TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 109309-6 e **JOSÉ GEVYSON BARBOSA DEODATO**, matrícula nº112789-6, todos integrantes do 21º BPM, pelo ato de bravura

e destemor no enfrentamento à quadrilha armada, inclusive utilizando-se de metralhadora, no assalto a Agência do Banco do Brasil, no município de Glória do Goitá, ocorrido em 15/06/2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) CEL/PM ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Major QOAPM RENATO PINTO ARAGÃO, Comandante do 21º BPM - Monte das Tabocas; 2º Ten QOAPM, EDUARDO CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE, Comando do 21º BPM - Monte das Tabocas; Sd QPMG LEONARDO SEVERINO CAMPOS DE LIMA, Comando do 21º BPM - Monte das Tabocas; Sd QPMG ANDRÉ TEIXEIRA ALVES, Comando do 21º BPM - Monte das Tabocas; Sd QPMG JOSÉ GEVYSON BARBOSA DEODATO, Comando do 21º BPM - Monte das Tabocas; Vereador Lívio Oliveira de Amorim e demais membros, Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá.

 Justificativa

Venho à Tribuna da Casa de Joaquim Nabuco, ressaltar a importância do trabalho realizado pelos policiais militares, na ação policial que culminou com a prisão dos elementos que faziam parte da quadrilha que assaltou a Agencia do Banco do Brasil, no município de Glória do Goitá. Os assaltantes fizeram uma vigilante de refém. Os policiais militares recuperaram o dinheiro da investida, além de três revólveres, uma metralhadora, munição, celulares e um relógio, sem registro de nenhuma morte ou lesão.

O Vereador Lívio Oliveira de Amorim, Presidente da Casa José Correia de Oliveira, Câmara de Vereadores de Glória do Goitá apresentou na sessão de 15 de junho de 2015, proposição que foi aprovada por unanimidade e encaminhada para o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, através de documento protocolado, recebido e assinado pela Sd PM Magda Costa Sales, em 07/07/2015.

Portanto, é com grande satisfação que destaco neste Requerimento o excelente trabalho dos policiais militares, devolvendo a comunidade o real sentimento de segurança, merecendo o nosso reconhecimento e de toda comunidade gloriense, bem como de todos os setores da sociedade civil organizada.

Diante do exposto, só nos resta agradecer e reconhecer os valores destes destemidos policiais, pelos relevantes serviços prestados ao serviço público pernambucano e particularmente à população de Glória do Goitá, onde se destacaram por sua dedicação e competência, solicitando dos meus ilustres pares com assento nesta Casa, a aprovação deste Voto de Aplauso, e que os briosos policiais militares continuem exercendo suas atividades sempre com dinamismo, competência e retidão.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

 Aglailson Júnior Deputado
--

Requerimento N° 989/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** ao **Major QOAPM RENATO PINTO ARAGÃO** em virtude de sua posse ocorrida em 11/05/2015 e pelos relevantes serviços prestados à população vitoriense, a frente do Comando do 21ºBPM - Monte das Tabocas, no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Major QOAPM RENATO PINTO ARAGÃO e a todo o efetivo do 21º BPM, Comandante do 21º BPM - Monte das Tabocas; CEL/PM ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Vereador Edmo Neves extensivo aos demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Wanessa Lima, Diretora do Informativo Cultural Básica; Claudia Julliany, Rádio Cultural de Vitória; Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Paulo Roberto Leite Arruda, Diretor da FACOL; Alexandre Férrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Jaime Beltrão, Diretor Presidente da Usina JB; Marcelo Mesquita, Diretor Presidente da Revista Total; João Santos da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão; José Gomes da Silva, Secretário de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão; Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão.

 Justificativa

Hoje venho à Tribuna desta Casa, render minhas homenagens ao **Major QOAPM RENATO PINTO ARAGÃO**, pela sua extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco onde tem se destacado por seu dinamismo e inovação, sendo um referencial de homem público.

O **Major QOAPM RENATO PINTO ARAGÃO** tomou posse como Comandante do 21ºBPM - Monte das Tabocas, Vitória de Santo Antão, no dia 11/05/2015. A cerimônia de transmissão do cargo aconteceu no Quartel do Comando Geral da PMPE, sendo prestigiado por oficiais da capital e do interior.

No evento também estiveram presentes o Comandante Geral da PMPE, o Coronel Antônio Francisco Pereira Neto; o Subcomandante, Coronel Ilídio Ferreira Vilaça Neto, o Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho e o Secretário Executivo de Defesa Social, Rodrigo Bastos. Na ocasião, o Coronel Pereira Neto desejou sucesso aos novos comandantes e reconhece o desafio de todos na redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

O 21º BPM é parte integrante da AIS-12, subordinado a DINTER – 1, tendo sete Municípios como área de atuação, sendo eles: Vitória de Santo Antão, Pombos, Glória do Goitá, Chã de Alegria, Escada, Primavera e Amaraji, Cidades de grande importância para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco

O **Major QOAPM RENATO PINTO ARAGÃO**, ampliou sua interação com a população pelo *WhatsApp*, com a finalidade combater à criminalidade com maior eficácia. Os municípios agora podem acionar o apoio policial pelo número **(81) 9-9998-2777**.

A eficiência do serviço se dá porque o *WhatsApp* possibilita o envio de imagens, vídeos, assim como mensagens de texto de forma instantânea. Algumas prisões já foram efetuadas por meio de denúncias feitas com o celular. A rapidez no contato facilita a chegada da viatura.

Toda comunidade vitoriense e setores da sociedade civil organizada, espera e confia que **Major/QOAPM RENATO PINTO ARAGÃO** à

frente do 21º BPM, possa com seu trabalho e eficiência reduzir os índices de violência e criminalidade, devolvendo a comunidade o sentimento real de segurança e proteção.

Diante do exposto, só nos resta parabenizar e reconhecer os valores do Major/QOAPM **RENATO PINTO ARAGÃO** e de todos os seus comandados, desejando-lhe sucesso amplo e irrestrito no novo cargo que abraça, e que o mesmo continue exercendo suas atividades sempre com competência e retidão, retratando toda experiência adquirida através dos conhecimentos ao longo de sua carreira.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

 Aglailson Júnior Deputado
--

Requerimento N° 990/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Aurielena Valgueiro Diniz, ocorrido na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Helena Valgueiro Diniz, -; Joselena Valgueiro Diniz, -; Maria do Desterro Valgueiro Diniz, -; Fabelena Valgueiro Diniz, -; Adauta Valgueiro Diniz Teles, -.

 Justificativa

Auri era uma figura rara. Viveu sem viver, dedicada exclusivamente durante doze anos aos cuidados especiais com a sua saúde, viajando a todos os lugares e lutando junto aos médicos e hospitais. Mesmo sabendo do sacrifício e consciente das dificuldades, nunca se deixou abater, sempre otimista, alegre, como se estivesse tudo bem. Ela transmitia felicidade.

Filha de tradicional família de Floresta, os seus pais, José Alves Diniz, já falecido, e sua mãe, D. Marielena Valgueiro Diniz, tinha mais 5 irmãos: Maria do Desterro, Joselena Valgueiro Diniz Gomes, Francisco (falecido), Fabelena e Adauta.

Ela era professora e agropecuarista, orgulhosa de ser, onde aprendeu a conviver com as adversidades da seca e com os desafios do Sertão.

Auri nasceu em 24 de junho de 1965 e nos deixou imensa saudade a partir de 25 de julho último.

Por tudo que ela representou, como figura humana de inestimável valor, queremos registrar o seu desaparecimento nos anais desta Casa.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2015.

 Rodrigo Novaes Deputado
--

Requerimento N° 991/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Sr. João Alves dos Santos (João de Aurora), ocorrido na cidade do Recife, em 24 de Junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helena Pereira Cavalcanti, -.

 Justificativa

Aos 85 anos, João de Aurora era uma figura simples. Homem ativo, trabalhador, responsável e além de tudo um profissional extremamente competente.

Foi um exímio pedreiro e pintor, tendo construído sua própria casa no bairro de Cajueiro, onde morava com a sua família.

Natural de Floresta, Sertão de Itaparica, onde viveu durante muito tempo, João foi atraído pela cidade grande e veio residir no Recife. Na capital, casou-se com a Sra. Helena, com quem teve 7 filhos: Jorge, Aurora, David, Fernandina, Elencarmo, Veridiana e João Paulo.

Homem correto, amigo dos amigos, era um símbolo de lealdade que deve ser lembrado como exemplo, destacando-se pela sua personalidade, num mundo de tantos desajustes.

Por tudo que ele representou, entendemos ser justo prestar uma última homenagem, registrando o seu desaparecimento nos anais da Assembleia.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

 Rodrigo Novaes Deputado
--

Requerimento N° 992/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos um VOTO DE PESAR, pelo falecimento do Sr. Sebastião Gomes Lima, “Sé”, ocorrido na cidade de Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Catarina Rodrigues Lima, -.

 Justificativa

Existem figuras humanas que marcam sua vida e que jamais serão esquecidas, especialmente pelas suas qualidades pessoais e morais.

Assim foi Sé, o pai de família exemplar, o amigo leal, trabalhador e correto em todos os seus atos, deixando um imenso vazio na cidade de Floresta, sua terra, nossa terra, onde constituiu família, deixando esposa, Dona Catarina, os filhos Boris Antônio, Breno Lúcia e Bruno Lívio, além de oito netos.

Ele era filho do senhor José Gomes de Lima e da senhora Dona Teonila Lopes Lima.

Sebastião tinha 77 anos e foi agricultor, pecuarista, homem de uma palavra só, uma raridade nos dias de hoje. A sua ausência será marcada pela saudade e o conforto de ter semeado o bem e ser querido por todos que tiveram o privilegio de convivência da sua amizade.

Neste momento de dor e pesar, queremos com essa homenagem, transmitir à família a nossa solidariedade.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

 Rodrigo Novaes Deputado
--

Ata de Comissão

Comissão de Meio Ambiente, 2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2015.

Comissão de Meio Ambiente, 2015

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: José Humberto Cavalcanti, Odacy Amorim e Socorro Pimentel. Havendo quórum regimental, o senhor presidente convidou à Mesa os senhores Alex Gomes, coordenador geral do Programa REDS/ IPEM; o senhor André Felipe Menezes, promotor do CAOP/Meio Ambiente; o senhor Paulo Teixeira, gerente geral da Semas, a senhora Antônia Santamaria do Condepe-Fidem; o senhor Rodolfo Silva, da Condepe-Fidem; o senhor Roberval Góes do Ipem; o senhor Rogério Góes, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a senhora Rafaela Miranda; e logo após, fez algumas considerações sobre os problemas ambientais do Estado e a responsabilidade da Comissão. Em seguida, passou a palavra ao deputado Odacy Amorim, que saudou a todos os presentes e falou sobre a importância da sustentabilidade, enfatizando a visão humanística e a necessidade do debate para se encontrar o equilíbrio, ele ainda comentou sobre sua participação no Seminário de Mudanças Climáticas no Sertão, no dia anterior. O senhor presidente passou então a palavra ao senhor Alex Gomes, que agradeceu a presença de todos, e apresentou o Programa de Responsabilidade Empresarial, Desenvolvimento e Sustentabilidade-REDS. Continuando o deputado Zé Maurício fez algumas considerações sobre o papel da Comissão e das empresas em relação a sustentabilidade, e depois passou a palavra ao promotor André Felipe. O Promotor André agradeceu a todos e parabenizou o senhor Alex pela sua explanação sobre o Reds, e continuando ele explicou que o Ministério Público estava participando como parceiro nesse projeto, e ainda falou sobre a importância do Ministério Público, do papel do cidadão/consumidor para o meio ambiente, e colocou-se à disposição para contribuir com as questões ambientais. Em seguida o senhor presidente passou a palavra ao senhor Rodolfo Silva que agradeceu pelo convite e que o Condepe-Fidem está a disposição, ressaltando a responsabilidade com que foi realizada a explanação do senhor Alex. Logo após a palavra foi passada a senhora Antônia Santamaria, que parabenizou a excelente palestra, fazendo algumas considerações sobre o tema e em seguida fez uma pequena explanação sobre sua participação como coordenadora de um programa que visa o controle urbano, ambiental e o desenvolvimento social do Estado. O deputado Zé Maurício sugeriu que na próxima reunião da Comissão fosse apresentado esse Programa, sendo então acatado por todos, passando a palavra ao senhor Roberval Góes que também agradeceu a todos e pela palestra, registrando que o Ipem não poderia se furtar do debate pela sua importância, e aproveitou a oportunidade para explanar as atividades que o Ipem desenvolve e se colocou a disposição ao assunto proposto, parabenizando à Comissão por colocar em discussão o Reds. Em seguida o senhor presidente elogiou o trabalho do Condepe-Fidem e de seu presidente o senhor Flávio Guimarães, passando a palavra ao senhor Paulo Teixeira que agradeceu pelo convite fazendo algumas considerações sobre o meio ambiente, e fez algumas observações sobre o que foi explanado pelo senhor Alex em relação aos pescadores, informando que a Secretaria de Meio Ambiente também está fazendo um trabalho semelhante, parabenizou-o pela iniciativa, em seguida comentou sobre outros pontos relevantes para o desenvolvimento sustentável e se colocou a disposição. O deputado Zé Maurício passou a palavra ao senhor Rogério Marques que explicou que em Suape foi criada uma Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para tratar de temas ligados ao meio ambiente e explanou algumas de suas ações, agradeceu a todos e se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos. A palavra foi passada ao senhor André Felipe que justificou que precisaria se ausentar, pois iria participar de uma Audiência Pública. O deputado Odacy Amorim solicitou ao senhor André, uma Audiência Pública sobre o problema de Animais de Grande Porte no Estado o que ficou de ser acertado posteriormente. Em seguida o senhor presidente passou a palavra ao deputado José Humberto, que cumprimentou a todos pela presença, falando da importância da Comissão, e os sobre os debates relativos aos temas ambientais para a sociedade em geral que eram trazidos para essa Casa. O deputado Zé Maurício agradeceu a presença dos convidados e pediu que os deputados permanecessem para a distribuição dos Projetos em pauta. Foram distribuídas as seguintes proposições: projeto de lei ordinária nº 169/2015 (Ementa: Obriga os supermercados, mercadinhos, lojas comerciais, shoppings center e armazéns de qualquer natureza a fornecer sacolas biodegradáveis em substituição as sacolas plásticas tradicionais derivadas de produtos químicos), de autoria do deputado Aluísio Lessa, para relatoria da deputada Socorro Pimentel; projeto de lei ordinária nº 174/2015 (Ementa: Determina a utilização obrigatória de embalagens recicladas nos produtos de limpeza e assemelhados que especifica, fabricados no Estado de Pernambuco e dá outas providências) de autoria do deputado Everaldo Cabral, para relatoria do deputado José Humberto; projeto de lei ordinária nº 197/2015 (Ementa: Torna obrigatória a instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água empregada na lavagem de veículos) de autoria do deputado Ricardo Costa, para relatoria da deputada Socorro Pimentel; projeto de lei ordinária nº 201/2015 (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica) de autoria do Governo de Estado, para relatoria do deputado José Humberto. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fiqu registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 20 de maio de 2015.

 Dep. ZÉ MAURÍCIO Presidente
--

 Dep. JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI Vice-Presidente
--

 Dep. SOCORRO PIMENTEL
 REPUBLICADA

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br